

## Regulamento 14º Prêmio Destaque Empresarial Acir

O objetivo do 14º Prêmio Destaque Empresarial Acir é prestigiar o empresariado local apontando, através da pesquisa de opinião pública, as empresas que mais se destacaram em diversos segmentos da cidade, gerando estrutura de incentivos para melhoria e competitividade empresarial.

Com a necessidade de inovação, esta pesquisa será conduzida de forma online, em uma plataforma específica, que permitirá a participação de empresas e de consumidores das mais variadas características que poderão participar de qualquer localidade e a qualquer hora, democratizando o acesso a pesquisa.

### Regulamento e código de conduta

#### 1. Incrições

- 1.1. As inscrições serão abertas no dia 20 de março de 2024 e se encerram no dia 08 de abril de 2024, no site [www.destaqueacir.com.br](http://www.destaqueacir.com.br), conforme cronograma no anexo 1.
- 1.2. Poderão concorrer todas as empresas devidamente cadastradas, ativas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.3. Dois requisitos cumulativos são fundamentais para a inscrição e participação da empresa: ser sediada e em atividade na cidade de Rondonópolis-MT.
- 1.4. As inscrições serão realizadas no site [www.destaqueacir.com.br](http://www.destaqueacir.com.br) através de um formulário preenchido pelo representante legal da empresa, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas e documentos apresentados, sendo responsável direto e indireto de todas as consequências que tais informações causarem a ele ou a terceiros.
- 1.5. Cada empresa poderá se inscrever em apenas um segmento conforme a sua atividade declarada de acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) em seu CNPJ, que deverá ser escolhido no ato de inscrição. A lista de segmentos participantes pode ser consultada no anexo 2.
- 1.6. Somente as empresas que estavam inauguradas até o dia 31 de dezembro de 2023 poderão participar da votação para concorrer ao Prêmio ACIR de Destaque Empresarial.
- 1.7. Caso não possua nenhuma empresa inscrita em algum segmento, o mesmo será cancelado e não participará da votação.
- 1.8. Caso tenha apenas uma empresa concorrente inscrita em algum segmento a participação será validada, junto a opção dada ao votante de escolher “não utilizo/não conheço” como resposta para cada segmento.
- 1.9. Havendo empate todas as empresas empatadas em primeiro lugar ganharão troféu do seu segmento.
- 1.10. Para participar não é necessário ser associado a Acir.
- 1.11. Para pedido de análise de criação de segmento que não esteja na lista

dos divulgados a empresa interessada deverá entrar em contato por e-mail e solicitar sua inscrição com a apresentação de no mínimo 3 empresas que sejam do mesmo segmento para análise da comissão.

## 2. Votação

- 2.1. A votação será aberta no dia 09 de abril de 2024 e se encerra no dia 28 de abril de 2024 através do site [www.destaqueacir.com.br](http://www.destaqueacir.com.br), conforme cronograma em anexo 2.
- 2.2. Poderão participar da votação consumidores e empresas que se cadastrarem no site [www.destaqueacir.com.br](http://www.destaqueacir.com.br), por meio de um formulário específico para votação.
- 2.3. Será permitido apenas um voto por CPF, sendo o cadastro verificado através de um código enviado por SMS no celular informado e/ou e-mail.
- 2.4. Os votantes deverão escolher uma empresa destaque para cada segmento participante, tendo a opção também de votar na opção “não utilizo/não conheço”.
- 2.5. A ordem dos segmentos apresentados para cada votante será aleatória, modificando conforme cada acesso, para que todas as empresas tenham a mesma chance de ser escolhida.
- 2.6. A votação será considerada completa quando o votante fizer a sua escolha e votar em todos os seguimentos participantes.
- 2.7. Como determinação a amostragem mínima a ser considerada na pesquisa leva em conta a margem de erro de 5% (intervalo no qual se espera encontrar o dado que quero medir da população), com nível de confiança de 95% (expressa a certeza de que a informação que se busca está contida da margem de erro). Para tanto será a seguinte fórmula:

$$n = \frac{NZ^2p(1-p)}{(N-1)e^2 + Z^2p(1-p)}$$

Onde: n = é o tamanho da amostra mínima aceitável para pesquisa; N = Tamanho da população; Z = é o desvio do valor médio que aceitamos para alcançar o nível de confiança desejado (que segundo a distribuição de Gauss seria de Nível de confiança 95% => Z=1,96); e = margem de erro máximo que eu quero admitir e p=proporção esperada (será utilizada 50%). Para população será considerada a estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2020, que são de 236.042 pessoas.

$$n = \frac{236042 * (1,96)^2 * 0,50 * (1 - 0,50)}{(236042 - 1) * (0,05)^2 + (1,96)^2 * 0,50 * (1 - 0,50)}$$

n = 383 votantes

Sendo assim, para validar a pesquisa será necessário ter no mínimo 383 votantes, sendo eleitas as empresas que obtiverem mais votos dentro do segmento escolhido para concorrer ao prêmio.

### **3. Conduta e Ética para Empresas Participantes do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial.**

3.1. Ao se inscrever para concorrer o prêmio a empresa participante se responsabiliza com:

- I. Respeito: Comprometem-se a agir com respeito e cortesia em todas as interações com clientes, colaboradores, concorrentes e demais envolvidos no processo.
- II. Integridade: Comprometem-se a manter a integridade em todas as ações, evitando práticas desleais, manipulação de dados, fraude ou qualquer conduta desonesta.
- III. Transparência: Comprometem-se a agir de forma transparente, fornecendo informações precisas e verídicas sobre sua empresa e a agir com respeito em suas práticas comerciais de publicidade ou não.
- IV. Legalidade: Comprometem-se a cumprir integralmente as leis, regulamentos e normas vigentes, incluindo as trabalhistas, ambientais e fiscais.
- V. Cooperação: Promovendo a cooperação e o espírito de competição saudável entre as empresas participantes, evitando práticas anticompetitivas, difamatórias ou desleais.
- VI. Responsabilidade Social: Compromete-se a atuar de forma socialmente responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, respeitando os direitos humanos.
- VII. Comunicação Transparente: Compromete-se a manter uma comunicação transparente e honesta com todos os stakeholders, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores e a sociedade em geral, evitando a disseminação de informações falsas ou enganosas.
- VIII. Proteção de Dados: Compromete-se a proteger a privacidade e a segurança dos dados dos clientes, colaboradores e demais envolvidos em seu negócio, adotando sempre medidas adequadas para garantir a confidencialidade e integridade das informações.

### **4. Confidencialidade e Não-Discriminação**

4.1. A ACIR garante a confidencialidade das informações fornecidas pelos participantes da pesquisa para o Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, comprometendo-se a proteger os dados pessoais sensíveis dos representantes das empresas participantes e dos votantes de forma segura e sigilosa. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os fins da pesquisa e não serão compartilhadas com terceiros sem autorização expressa.

4.2. A ACIR assegura que não haverá discriminação com base em raça, gênero, religião, orientação sexual, origem, idade ou qualquer outro critério protegido por lei durante o processo de seleção e premiação. O Prêmio ACIR de Destaque Empresarial valoriza a diversidade e a igualdade de oportunidades, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os participantes.

### **5. Critérios de Desclassificação**

5.1. A desclassificação da empresa ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Se houver tentativa de compra de votos ou de coagir os consumidores a votarem em uma empresa específica ou em um grupo de empresas;
  - II. Caso usem informações pessoais de colaboradores para votar em seu próprio benefício ou obrigar colaboradores ou clientes a votarem em si mesmos ou em outras empresas;
  - III. Em situações de fraude, manipulação de dados, plágio ou qualquer outra conduta desonesta que comprometa a integridade e transparência do processo de votação;
  - IV. Se a empresa divulgar informações falsas ou enganosas para obter vantagem na premiação;
  - V. Caso haja interferência indevida no sistema de votação, como tentativas de hacking, uso de bots automáticos ou outras práticas que violem a integridade do processo de votação;
  - VI. Em casos de divulgação indevida de informações confidenciais das empresas concorrentes;
  - VII. Se houver registro de múltiplos votos provenientes do mesmo IP, indicando tentativa de manipulação dos resultados;
  - VIII. Em situações de desrespeito com outras empresas, sejam concorrentes ou não, incluindo difamação, calúnia, sabotagem ou qualquer conduta prejudicial que afete a reputação ou integridade das demais participantes.
  - IX. Empresa inscrita, porém, não sediada e ou atuante em Rondonópolis devidamente comprovado por cartão CNPJ e demais documentos.
- 5.2. Em caso de violação das regras do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, as denúncias fundamentadas deverão ser enviadas para o e-mail [destaqueempresarial@acirmt.com.br](mailto:destaqueempresarial@acirmt.com.br). A parte denunciante é obrigada a apresentar uma denúncia fundamentada, incluindo provas que corroborem suas alegações, sob pena de arcar com as consequências legais cabíveis. Não serão aceitas denúncias ou esclarecimentos de dúvidas por qualquer outro meio que não seja o oficialmente designado.

## 6. Premiação

- 6.1. A comunicação aos vencedores será feita nos dias 29 e 30 de abril de 2024.
- 6.2. Será realizada uma cerimônia de premiação as empresas vencedoras no dia 11 de maio de 2024, onde a participação será facultativa aos ganhadores.
- 6.3. A solenidade de entrega dos troféus perante a sociedade é um evento privado com cobrança de ingressos e mesas. Ao ganhador não é disponibilizado nenhum ingresso, porém o mesmo poderá adquiri-lo no período de comercialização.
- 6.4. Para participar da cerimônia será necessária a aquisição de ingresso para entrada no evento, a ser realizada na sede da Acir entre os dias 01 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024.
- 6.5. Todas as empresas vencedoras receberão o Troféu Destaque Empresarial Acir, independente da participação na cerimônia de premiação.
- 6.6. Após a realização do evento, no prazo de um dia, será divulgada a lista completa

dos ganhadores do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial no site da ACIR, permitindo o acesso da população em geral e das pessoas que não foram premiadas. A divulgação dos resultados será feita de forma transparente e acessível a todos interessados.

6.7. Qualquer pessoa, incluindo empresas que não foram premiadas, poderá participar e adquirir o ingresso para o evento de premiação do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, mediante disponibilidade de vagas e observância das regras e condições estabelecidas pela organização. A participação no evento não está condicionada à premiação, sendo aberta a todos que desejem prestigiar e celebrar o reconhecimento das empresas vencedoras.

6.8. Responsabilidade Financeira e Entrega do Troféu:

- I. A participação no Prêmio ACIR de Destaque Empresarial não envolve custos ou taxas associadas, sendo um processo gratuito para as empresas participantes.
- II. O troféu concedido às empresas vencedoras será entregue a título gratuito, sem a possibilidade de venda ou transferência para terceiros, sendo destinado exclusivamente à empresa premiada como reconhecimento do seu destaque.
- III. Ressalta-se que quaisquer despesas adicionais, como transporte, hospedagem, alimentação ou outras relacionadas à participação no evento de premiação, são de responsabilidade individual de cada empresa participante. A organização do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial não se responsabiliza por custear ou fornecer suporte financeiro para essas despesas, cabendo às empresas arcar com tais custos de forma independente.

## **7. Utilização Responsável dos Resultados da Pesquisa para Ações de Marketing.**

7.1. Ao participar do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial e utilizar os resultados da pesquisa para ações de marketing, a empresa concorda em agir de forma responsável e ética, em conformidade com a legislação vigente. Compromete-se a:

- I. Utilizar os resultados da pesquisa de forma transparente e verídica em suas ações de marketing, evitando distorções, informações falsas ou enganosas.
- II. Respeitar a privacidade e confidencialidade dos dados coletados na pesquisa, não divulgando informações pessoais de forma indevida ou sem autorização.
- III. Cumprir as leis e regulamentos aplicáveis à utilização de dados de pesquisa para fins de marketing, incluindo as normas de proteção de dados e direitos do consumidor.
- IV. Abster-se de práticas de marketing agressivas, enganosas, difamatórias ou que violem a ética comercial, a reputação de concorrentes ou a integridade do mercado.
- V. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer ações irregulares, antiéticas

ou ilegais relacionadas à utilização dos resultados da pesquisa para ações de marketing, isentando a ACIR de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Ao aceitar esta cláusula, a empresa participante compromete-se a adotar práticas éticas e responsáveis no uso dos resultados da pesquisa para suas ações de marketing, respeitando a legislação e promovendo a transparência e integridade em suas comunicações.

## **8. Disposições gerais**

- 8.1. Consentimento e Autorização: Ao participar da pesquisa, o participante concorda em fornecer voluntariamente as informações solicitadas e autoriza o uso desses dados para os fins específicos da pesquisa, incluindo a divulgação dos resultados.
- 8.2. Confidencialidade dos Dados: O participante tem ciência que os dados fornecidos serão tratados de forma confidencial e utilizados exclusivamente para os fins da pesquisa, garantindo a privacidade e segurança das informações.
- 8.3. Propriedade Intelectual: O participante concorda que qualquer informação, conteúdo ou material produzido durante a pesquisa e relacionado ao Prêmio ACIR de Destaque Empresarial será de propriedade exclusiva da organização responsável, podendo ser utilizado para divulgação, publicidade e promoção do evento e seus resultados.
- 8.4. Veracidade das Informações: O participante declara que todas as informações fornecidas na pesquisa são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se por qualquer inveracidade ou omissão que possa prejudicar a integridade da pesquisa.
- 8.5. Direitos Autorais e Uso de Imagem: O participante autoriza a utilização de sua imagem, nome e informações pessoais para fins de divulgação e promoção do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, isentando a organização de qualquer responsabilidade ou ônus neste sentido.
- 8.6. Responsabilidade Legal: O participante compromete-se a cumprir integralmente as leis, regulamentos e normas aplicáveis à participação na pesquisa, responsabilizando-se por quaisquer violações legais decorrentes de sua conduta durante o processo.

## **9. Disposições Finais**

- 9.1. Interpretação do Regulamento: Qualquer dúvida, interpretação ou controvérsia em relação ao presente regulamento será dirimida pela Comissão Organizadora do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis. O parecer da Comissão será formalizado por meio de documento assinado por no mínimo três participantes, garantindo a legitimidade e imparcialidade das decisões tomadas, tais dúvidas serão redigidas para o e-mail : destaqueempresarial@acirmt.com.br.
- 9.2. Penalidades por Descumprimento: A Comissão Organizadora reserva-se o direito de desclassificar empresas participantes que descumprirem as regras estabelecidas neste regulamento, agindo de forma desonesta, fraudulenta ou em desacordo com os princípios éticos e legais que regem a premiação, sem

impactar em qualquer ação judicial que a atitude ilegal do participante acarretar.

- 9.3. Aceitação das Condições: A participação no Prêmio ACIR de Destaque Empresarial implica na aceitação integral e irrestrita dos termos e condições estabelecidos neste regulamento, comprometendo-se as empresas participantes a cumprir todas as exigências e obrigações aqui descritas.
- 9.4. Alterações no Regulamento: A Comissão Organizadora do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial reserva-se o direito de realizar eventuais alterações ou modificações neste regulamento desde que devidamente justificadas, mediante prévia comunicação aos participantes, garantindo a transparência e equidade do processo.
- 9.5. Vigência: Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanece válido até a conclusão do processo de premiação do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial, podendo ser revisto ou encerrado pela Comissão Organizadora conforme necessário.

## **10. Proteção de Dados e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):**

- 10.1. A ACIR compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e a adotar as medidas necessárias para garantir a proteção e segurança dos dados pessoais fornecidos pelos participantes da pesquisa do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins da pesquisa e serão armazenados de forma segura, garantindo a confidencialidade e integridade das informações.
- 10.2. Os dados pessoais dos participantes serão utilizados pelo período necessário para a realização da pesquisa e divulgação dos resultados, respeitando as finalidades específicas para as quais foram fornecidos. Após o término do evento, os dados serão devidamente descartados ou anonimizados, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 10.3. Ao concordar em participar da pesquisa, os participantes autorizam a coleta, uso e armazenamento de seus dados pessoais de acordo com as disposições desta cláusula e concordam com a política de privacidade da ACIR em conformidade com a LGPD.
- 10.4. A ACIR compromete-se a manter-se atualizada em relação às normas e regulamentos da LGPD e a adotar as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais dos participantes, assegurando a transparência, segurança e privacidade das informações coletadas durante a pesquisa do Prêmio ACIR de Destaque Empresarial.

## **11. Foro Competente**

- 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis, estado de Mato Grosso como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis – MT, 19 de março de 2024.

## Anexo 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições das empresas participantes	20 de março de 2024 a 08 de abril de 2024
Votação	09 de abril de 2024 a 28 de abril de 2024
Comunicação aos ganhadores	29 de abril de 2024 e 30 de abril de 2024
Venda de ingressos para a cerimônia de premiação	01 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024
Cerimônia de Premiação	11 de maio de 2024

Abaixo está descrito as etapas e suas respectivas datas de realização, desde as inscrições até o momento da premiação.

## Anexo 2 – Segmentos participantes

No quadro abaixo está disposto todos os segmentos que irão concorrer ao 14º Prêmio Destaque Empresarial Acir.

Segmentos			
1	Academia de ginástica	60	Funerária
2	Acessórios e manutenção de Celulares	61	Gestão de Eventos / Cerimonialistas
3	Açougue e casa de carne	62	Gráfica
4	Adubos e fertilizantes	63	Hamburgueria
5	Agência de marketing, propaganda e publicidade	64	Hotel
6	Agência de turismo	65	Imobiliária
7	Ar condicionado automotivo	66	Indústria de móveis planejados e marcenaria
8	Arena Esportiva	67	Indústria de roupas íntimas
9	Assessoria em Segurança do Trabalho	68	Instituição de ensino superior
10	Assistência técnica em eletrodomésticos	69	Laboratório de análises clínicas
11	Auto escola	70	Lavanderia
12	Auto peças para carros	71	Locadora de veículos
13	Bancos	72	Loja de artigos esportivos
14	Barbearia	73	Loja de brinquedos
15	Bares e casas noturnas	74	Loja de calçados
16	Buffet	75	Loja de embalagens e festas
17	Cafeteria e padaria	76	Loja de materiais elétricos e iluminação
18	Clínica de Estética	77	Loja de materiais para construção
19	Clínica Odontológica	78	Loja de móveis para escritório
20	Comércio de aviamentos e tecidos	79	Loja de roupas íntimas
21	Comércio de equipamentos e suprimentos de informática	80	Loja de suplementação Esportiva
22	Comércio de Ferragens e Ferramentas	81	Loja de tintas
23	Comércio de Joias e relógios	82	Loja de vestuário
24	Comércio de móveis e eletrodomésticos	83	Lojas de presente e decoração
25	Comércio de peças para motos e oficina para motos	84	Lojas de roupas infantis

26	Comércio de Produtos Agro	85	Marmoraria
27	Comércio e Indústria Produtos de Limpeza	86	Mecânica de caminhões
28	Comércio e manutenção calhas	87	Medicina do trabalho
29	Concessionária de automóveis	88	Moda fitness
30	Concessionária de moto	89	Motel
31	Confecção de uniformes	90	Oficina mecânica para carros
32	Confeitaria e doceria	91	Oficina Mecânica para Máquinas Agrícolas
33	Construtora	92	Ótica
34	Conveniência	93	Papelaria e livraria
35	Cooperativas	94	Pet Shop e clínica veterinária
36	Corretora de seguros	95	Pizzaria
37	Cosméticos e perfumaria	96	Posto de combustível
38	Decoração de festas e eventos	97	Provedor de Internet
39	Despachante	98	Rastreamento e monitoramento de veículos
40	Distribuidora de gás e água mineral	99	Recapagem de Pneus
41	Drogaria	100	Restaurante
42	Emissora de rádio	101	Restaurante Japonês
43	Emissora de televisão	102	Revenda de Máquinas e Implementos Agrícola
44	Empresa de alarme e segurança	103	Revenda de pneus
45	Empresa de cursos e treinamentos	104	Revenda de veículos usados
46	Empresa de dedetização higiene e limpeza	105	Salão de Beleza
47	Empresa de ferro e aço	106	Salgaderia
48	Empresa de gesso	107	Selaria e artigos countries
49	Energia Solar	108	Sementeira de grãos
50	Equipamentos e acessórios automotivos	109	Sementeira de pastagem
51	Escola de cursos profissionalizantes	110	Sex Shop
52	Escola de idiomas	111	Sites de notícias
53	Escola Particular	112	Sorveteria e açaiteria
54	Escritório de contabilidade	113	Studio Fotográfico
55	Espaço de Eventos	114	Supermercado
56	Estética Automotiva	115	Transportadora
57	Fábrica de Ração e Sal Mineral	116	Vendas e Manutenção de Bicicletas
58	Farmácia de manipulação	117	Vidraçaria
59	Floricultura	118	Viveiros

## Ata da Reunião do Conselho de Eventos da ACIR

Local: Sede da Associação Comercial (ACIR)

Data: 28 de março e 02 de abril de 2024

Presentes:

- Membros da Comissão de Eventos da ACIR
- Assessoria Jurídica da entidade
- Coordenadora do Instituto de Pesquisa da ACIR
- Gerente Administrativo da ACIR
- Coordenador de Comunicação da entidade

Resumo da Reunião:

- Discussão sobre a inclusão de novos segmentos de eventos na agenda da ACIR.
- Análise da viabilidade, necessidade e impacto dos novos segmentos propostos.
- Deliberação sobre os benefícios e consequências à inclusão dos novos segmentos.
- Decisão unânime de autorizar a inclusão dos seguintes segmentos de eventos:

Esta ata foi redigida e aprovada na data acima mencionada.

Segmentos atualizados:

Segmentos			
1	Academia	68	Fotografia e revelação de fotos
2	Açougue e casa de carne	69	Funerária
3	Adbos e fertilizantes	70	Gestão de Eventos / Cerimonialistas
4	Agência de marketing, propaganda e publicidade	71	Gráfica
5	Agência de turismo	72	Hamburgueria
6	Arena Esportiva	73	Hotel
7	Assessoria em Segurança do Trabalho	74	Imobiliária
8	Assistência técnica em eletrodomésticos	75	Industria de Alimentos
9	Assistência Técnica em informática	76	Industria de Bebidas
10	Auto escola	77	Indústria de móveis planejados e marcenaria
11	Auto peças para carros	78	Instituição de ensino superior
12	Banco	79	Laboratório de análises clínicas
13	Banho, tosa e acessórios pet	80	Lava Jato / estética automotiva
14	Bar / Casa noturna	81	Lavanderia
15	Barbearia	82	Locadora de veículos
16	Bolsas, acessórios e bijuteria	83	Loja de artigos esportivos
17	Buffet	84	Loja de brinquedos
18	Cafeteria e padaria	85	Loja de calçados
19	Clínica de Estética	86	Loja de confecção e vestuário
20	Clinica Multidisciplinar	87	Loja de embalagens e festas
21	Clínica Odontológica	88	Loja de materiais elétricos, hidráulicos e iluminação
22	Clínica Veterinária	89	Loja de materiais para construção
23	Comércio de Acessórios e Manutenção de Celulares	90	Loja de móveis para escritório
24	Comércio de aviamentos e tecidos	91	Loja de suplementação Esportiva
25	Comércio de cosméticos e perfumaria	92	Loja de tintas

26	Comércio de equipamentos e suprimentos de informática	93	Lojas de artigos para Caça e Pesca
27	Comércio de Ferragens e Ferramentas	94	Lojas de presente e decoração
28	Comércio de Joias e relógios	95	Lojas de roupas infantis
29	Comércio de móveis e eletrodomésticos	96	Madeireira
30	Comércio de peças e oficina para motos	97	Marmoraria
31	Comércio de Produtos Agro	98	Mecânica de caminhões
32	Comércio e confecção de uniformes	99	Medicina do trabalho
33	Comércio e Indústria Produtos de Limpeza	100	Moda fitness
34	Comércio e manutenção calhas	101	Moda íntima
35	Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Automotivo	102	Motel
36	Comércio e manutenção de ar-condicionado residencial/industrial	103	Oficina mecânica para carros
37	Concessionária de automóveis	104	Oficina Mecânica para Máquinas Agrícolas
38	Concessionária de moto	105	Ótica
39	Confeitaria e doceria	106	Papelaria e livraria
40	Construtora	107	Pastelaria
41	Consultoria Empresarial	108	Pizzaria
42	Conveniência	109	Posto de combustível
43	Cooperativa	110	Provedor de Internet
44	Corretora de seguros	111	Rastreamento e monitoramento de veículos
45	Decoração de festas e eventos	112	Recapagem de Pneus
46	Despachante	113	Recrutamento e Seleção
47	Distribuidora de gás e água mineral	114	Restaurante
48	Drogaria	115	Restaurante Oriental
49	Emissora de rádio	116	Retífica de motores
50	Emissora de televisão	117	Revenda de Máquinas e Implementos Agrícola
51	Empório	118	Revenda de pneus
52	Empresa de alarme e segurança	119	Revenda de veículos usados
53	Empresa de cursos e treinamentos	120	Salão de Beleza
54	Empresa de dedetização higiene e limpeza	121	Salgaderia
55	Empresa de ferro e aço	122	Selaria e artigos country
56	Empresa de gesso	123	Sementeira de grãos
57	Energia Solar	124	Sementeira de pastagem
58	Equipamentos e acessórios automotivos	125	Serviço de limpa fossa, desentupidora e coleta de resíduos
59	Escola de cursos profissionalizantes	126	Serviços de usinagem, tornearia e solda
60	Escola de idiomas	127	Sex Shop
61	Escola Particular	128	Sites de notícias
62	Escritório de contabilidade	129	Sorveteria e açaiteria
63	Espaço de Eventos	130	Supermercado
64	Fábrica de Ração e Sal Mineral	131	Transportadora
65	Farmácia de manipulação	132	Vendas e Manutenção de Bicicletas
66	Filmagem	133	Vidraçaria
67	Floricultura	134	Viveiros



Comissão de Eventos da ACIR

Data: 08 de abril

Horário: 18:00

No dia 08 de abril, às 18:00, a Comissão de Eventos da ACIR, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Weber
- José Francisco
- Willian de Abreu
- Neumara Resmini
- Melisa Ferraz
- Giovana Magalhães

deliberou, por unanimidade, acerca das recentes mudanças no Prêmio ACIR de Destaque Empresarial:

- em virtude do novo formato de votação, prorrogar o prazo de inscrições para novas empresas por 5 dias, sem possibilidade de nova prorrogação.
- devido à finalização do pedido de confecção dos troféus, que são artesanais, não será possível incluir novos segmentos no prêmio devido ao tempo necessário para a conclusão.
- Durante as discussões, foi abordada a possibilidade de inclusão automática das empresas, no entanto, foi ressaltado que na finalização dos votos se a empresa ganhadora não estiver em conformidade com as regras do regulamento a mesma será desclassificada. Para a contagem final, todos os documentos comprobatórios necessários para demonstrar o cumprimento das regras serão exigidos.

Comissão de Eventos da ACIR